

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 37.566.79010001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.0284/2023 de 30 de outubro de 2023, resultante da TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 12 (doze meses) iniciando-se dia 30 de outubro de 2024 prorrogando sua vigência até 30 de outubro de 2025, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, sem alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula decima do contrato nº 01.0284/2023.

DATA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Catingueira-PB.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.00153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: KCL COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR – LTDA CNPJ sob o nº. 42.890.879/0001-34, sediado a Avenida Duarte da Silveira, nº 580, Sala C, Cidade, João Pessoa-PB, neste ato representado pelo seu representante legal, a senhora **BRUNA LEITE COSTA**, RG Nº3.867.066/SSDS-PB, e CPF: Nº 102.740.124-48.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto de acréscimo contratual, acrescendo na cláusula sexta, o valor de R\$ 6.522,04 (seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato, perfazendo o contrato o valor total de R\$ 32.610,18 (trinta e dois mil e seiscentos e dez reais e dezoito centavos), do contrato original nº 01.0153/2024 oriundo do **Pregão de forma Eletrônica nº 016/2024, lei 14.133/21**, por surgir à necessidade de acrescentar ao valor previsto, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 26.088,14 (VINTE E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

VALOR DO ACRESCIMO 25%, 6.522,05 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VALOR COM ACRESCIMO: 32.610,18 (TRINTA E DOIS MIL E SEICENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: art. 124, a 136 da Lei de Licitações Nº 14.133/21 atualizada, cláusula Quinta de valor e cláusula sexta de acréscimo do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Catingueira /PB, 29 de outubro de 2024.

Suelio Felix de Alencar

Prefeito municipal

EDITAL



PREFEITURA DE
CATINGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

LEI Nº 14.399/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CANCELAMENTO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Artes, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito de Catingueira - PB, após consultado o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Catingueira – PB, torna pública o cancelamento do Edital nº 001/2024, referente ao processo de seleção no âmbito da supracitada lei, neste município, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Considerando que houve erro material no edital em tela, o que levaria a Administração Pública a erro, de forma que restou prejudicada a continuidade do processo de seleção;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, qual determina que *“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

Art. 1º Torna público o cancelamento do Edital nº 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito de Catingueira - PB, referente ao processo de seleção no âmbito da supracitada lei, neste município, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catingueira – PB, 30 de outubro de 2024.

LÁZARO RENER CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Artes

**PREFEITURA DE
CATINGUEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

COMUNICADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Catingueira - PB, por meio do presente comunicado, informa à comunidade e aos interessados que o Edital nº 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito de Catingueira - PB, referente ao processo de seleção no âmbito da supracitada lei, neste município encontra-se cancelado. Tal decisão foi tomada em estrita observância às normativas legais e considerando circunstâncias específicas que comprometem a regularidade do certame.

Dentre os motivos que fundamentaram a decisão de cancelamento, destacam-se:

1. Falhas Técnicas no Sistema de Inscrições e na elaboração do Edital: Durante o período de inscrições, identificaram-se falhas técnicas no sistema online, prejudicando a efetivação correta e igualitária das inscrições dos candidatos; além de erro material constante no edital;

2. Garantia da Transparência e Legalidade: A Administração Municipal, comprometida com os princípios da transparência e legalidade, considera imperativo o cancelamento para resguardar a integridade do processo seletivo e assegurar a igualdade de oportunidades aos candidatos.

3. Preservação dos Direitos dos Candidatos: O cancelamento visa resguardar os direitos dos candidatos, evitando que participem de um processo que não atenda aos padrões legais e que possa gerar prejuízos futuros.

4. Revisão e Aprimoramento: O cancelamento proporcionará à Administração a oportunidade de revisar e aprimorar os procedimentos, visando à condução de um novo processo seletivo que esteja em total conformidade com a legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Catingueira - PB lamenta eventuais transtornos causados aos candidatos e reitera seu compromisso com a legalidade, ética e transparência na condução de processos seletivos. Informa ainda que um novo edital será elaborado, obedecendo aos preceitos legais, e sua publicação será oportunamente divulgada.

Agradecemos a compreensão de todos e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Catingueira – PB, 30 de outubro de 2024.

LÁZARO RENER CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Artes